



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº4725 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece despesa total e dotações orçamentárias para o exercício de 2015, referentes à execução das ações de organização da Rede de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Estadual nº 21.695, de 09 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 636, de 17 de março de 2010, que aprova a implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 913, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais sobre o Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº. 916, de 21 de setembro de 2011, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 2.261, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 2.944, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas gerais do Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PRO-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

URGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais; e

- a Resolução SES/MG nº 2.946, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre as normas gerais do incentivo financeiro complementar de custeio das equipes de Urgência e Emergência dos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$231.166.062,00 (Duzentos e trinta e um milhões, cento e sessenta e seis mil e sessenta e dois reais), destinado ao custeio das ações de fortalecimento e implantação da Rede de Urgência e Emergência, das Macrorregiões do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2015.

Art. 2º Estabelecer o valor de R\$15.600.000,00 (Quinze milhões e seiscentos mil reais), referente ao incentivo financeiro federal destinado aos Hospitais que compõem a Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2015.

Art. 3º Os recursos de que trata esta resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291 10 302 044 4638 0001 334141 10.1; 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1; e 4291 10 302 044 1175 0001 444142 10.1.

Art. 4º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde